



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA



TERMO ADITIVO Nº 02/2016
PROCESSO Nº 23443.002263/2014-53
CONTRATO Nº 04/2015

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 04/2015 FIRMADO ENTRE O CAMPUS TABATINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM E A EMPRESA CONSTRUMAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO IFAM-CTB.

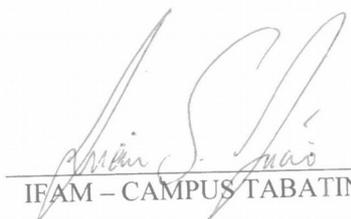
Pelo presente TERMO ADITIVO o Senhor Diretor Geral do IFAM – Campus Tabatinga, tendo em vista a carta da empresa CONSTRUMAIS de 02/02/2016; a Nota Técnica da Comissão de Fiscalização nº 020-DINFRA/PRODIN/IFAM/2016, de 05/02/2016; o Memo. nº 013-CAF/DAP/IFAM/CTB/2016, de 07/02/2016; o Memo. nº 040-GD/IFAM/2016, de 07/04/2016; o Despacho do Magnífico Reitor 165-GR/IFAM, de 12/04/2016, o Parecer da Procuradoria Federal nº 276-PF/IFAM, de 15/04/2016, o Memo. nº 047-GD/IFAM/CTB/2016, de 24/05/2016, resolvem **prorrogá-lo**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem como objeto a prorrogação de prazo, de 200 (duzentos) dias, sendo estes divididos em 120 (cento e vinte) dias para execução de serviços, 15 (quinze) dias para recebimento provisório e finalmente 65 (sessenta) dias para recebimento definitivo da construção do Ginásio Poliesportivo do IFAM – Campus Tabatinga, a partir de 23/04/2016 a 09/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Assim, estando em pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Tabatinga-AM, 23 de abril de 2016.


IFAM – CAMPUS TABATINGA

Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015


CONTRATADO